

DISCIPLINA: Banco de Dados 1

Prof. **GIOVANI** Volnei Meinerz

Aula 01 – Apresentação da Disciplina

Objetivos da Aula

→ Apresentação do Professor

→ Inscrição na Disciplina no Moodle

- Apresentação da Disciplina
- Orientações Gerais



Apresentação do Professor

TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Doutorado (2011)	berlin
Mestrado (2005)	
Graduação (2001)	WURI

Currículo Lattes



Inscrição na Disciplina

- → Acesse o Moodle
 - http://moodle.utfpr.edu.br

IF62H - Banco De Dados 1 - ES21 (2018_02)

Página inicial ► Meus cursos ► IF62H.2018_02.ES21

→ Chave de inscrição: #if62hes21



Apresentação da Disciplina

Objetivo

"Fornecer os conceitos, técnicas e características básicas dos Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, tornando o aluno capaz de desenvolver sistemas de Banco de Dados, com base na filosofia de base de dados".

Fonte: PPC



Conteúdo Programático





→ Calendário Acadêmico (2018/02)



→ Procedimentos de Ensino

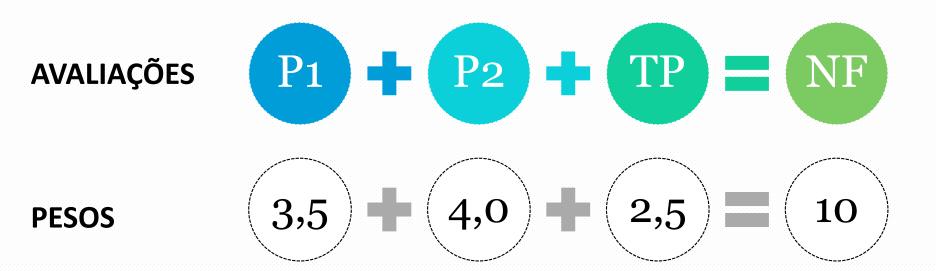
- Aulas Teóricas
 - → Aulas expositivas dialogadas sobre o conteúdo programático
 - Discussões sobre os assuntos do conteúdo programático
 - → Resolução de exercícios em sala de aula

Aulas Práticas

- → Exercícios de Fixação (EF), complementares às aulas teóricas
- → Desenvolvimento de um projeto de banco de dados relacional



→ Procedimentos de Avaliação



NF = ((Nota P1 * peso P1) + (Nota P2 * peso P2) + (Nota TP * peso TP) / 10)



Data das Avaliações (previsão)





- → Mecanismo de Recuperação (MR)
 - Prova de Recuperação (PREC)
 - Terá direito ao MR o discente com NF inferior a 6,0
 - Objeto de avaliação: todo o conteúdo da disciplina
 - > NF, após o MR, será calculada pela média aritmética simples

$$NF = ((NF + PREC) / 2)$$

NF não poderá ser superior a 6,0



Situação exemplo – Aluno 1

→ Situação exemplo – Aluno 2



Orientações Gerais

→ UNIVERSIDADE versus 2º GRAU

- Planejamento
- → Responsabilidade
- Comprometimento
- → Dedicação
- Respeito
- → Ética

EVOLUÇÃO ACADÊMICA

Educação pré-escolar

Ensino básico

Ensino secundário

- Médio
- Técnico

Ensino superior

- Bacharelado
- Licenciatura
- Tecnologia

Pós-graduação

- Lato sensu
 - Especialização
 - MBA
- Stricto sensu
 - Mestrado
 - Doutorado

Pós-doutorado



- Permanências para atendimento aos alunos (Paluno)
 - Ver no Sistema Acadêmico

Local de Atendimento: Sala K001 / 01



- → O Moodle é o veículo de comunicação oficial entre docente e discente
 - → Aulas
 - Exercícios
 - Questionários
 - → Comunicados
 - Publicação de notas
 - **→** ...



Quanto a:

- Realização e difusão de imagens fotográficas/gravações de conteúdo e pessoas relacionados à disciplina
 - → NÃO AUTORIZADA

REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE DA UTFPR

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 5º— Aos integrantes do corpo discente é proibido no âmbito interno e nas atividades externas promovidas ou que envolvam a UTFPR:

VIII – Difundir sons, imagens fotográficas e/ou gravações institucionais ou de pessoas, sem autorização expressa de autoridade competente ou, se for o caso, da pessoa envolvida.



Quanto a:

Perturbação no ambiente de ensino

REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE DA UTFPR

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 5º— Aos integrantes do corpo discente é proibido no âmbito interno e nas atividades externas promovidas ou que envolvam a UTFPR:

XV – Adotar atitudes incompatíveis com as atividades de pesquisa, ensino e extensão nas dependências da Instituição.



Quanto a:

Uso de equipamentos eletrônicos em sala de aula

REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE DA UTFPR

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 5º— Aos integrantes do corpo discente é proibido no âmbito interno e nas atividades externas promovidas ou que envolvam a UTFPR:

XXV – Utilizar aparelhos celulares, tablets, notebooks e demais dispositivos em situações que perturbem os ambientes de ensino, pesquisa e extensão.



- Quanto a:
 - → Abono de falta

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UTFPR

Capitulo VII

DO ENSINO, DO RENDIMENTO ESCOLAR E DA APROVAÇÃO

Art. 38 - Para efeito de verificação da frequência, não haverá abono de faltas ou compensação de frequência, exceto para os casos previstos em lei.

§ 1.º - Os procedimentos para acompanhamento dos alunos que possuem direito, por lei, para abono de faltas ou compensação de frequência/participação são previstos em instrução própria da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

Instrução Normativa 04/10 - PROGRAD

4. A solicitação do regime de Atividades Acompanhadas deverá ser feita por meio de requerimento próprio ao Departamento de Registros Acadêmicos, até 3 (três) dias úteis a partir da data do afastamento, pelo aluno ou por um representante desse.



Quanto a:

Segunda chamada

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UTFPR

Capitulo VII

DO ENSINO, DO RENDIMENTO ESCOLAR E DA APROVAÇÃO

Art. 37 - No caso do aluno perder alguma avaliação presencial e escrita, por motivo de doença ou força maior, poderá requerer uma única segunda chamada por avaliação, no período letivo.

§ 1.º - O requerimento, com documentação comprobatória, deverá ser protocolado junto ao Departamento de Registros Acadêmicos até 5 (cinco) dias após a realização da avaliação.



DISCIPLINA: Banco de Dados 1

Prof. **GIOVANI** Volnei Meinerz

Aula 01 – Apresentação da Disciplina